

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINARE (ETP) COMPRA DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO PARA ATIVIDADES DE RESGATE, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO E DEFESA CIVIL

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública/FUMCOB. Os equipamentos a serem adquiridos para a SMCSF/FUMCOB tem com o objetivo de aparelhar e atualizar os equipamentos de proteção individual da fração do Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa, que fazem uso atualmente de equipamentos com mais de seis anos de uso, necessitando assim a substituição desses itens para proporcionar aos militares mais agilidade, segurança e eficácia na execução das tarefas de atendimentos a emergências e socorros públicos.

O 2º Grupamento de Bombeiros – Fração de Ponta Grossa possui atualmente 3 postos de bombeiros em atividade operacional (Quartel Central, Nova Rússia e Uvaranas) e 1 posto de bombeiros em vias de ativação (Distrito Industrial), mantendo em regime de trabalho ininterrupto e contínuo, 18 bombeiros militares por dia. Dentre esses, 4 viaturas do tipo Auto-Bomba Tanque Resgate, 2 viaturas Auto-Ambulância, 3 viaturas Auto-Busca Salvamento e 2 Embarcações compõem a frota operacional que atende toda a gama de atividades definidas por lei ao Corpo de Bombeiros Militares do Paraná, a saber proteção pessoal e patrimonial da sociedade e do meio ambiente, por meio de ações de prevenção, combate a incêndios urbanos e florestais, salvamento de pessoas e animais, atendimento pré-hospitalar e ações de defesa civil (BRASIL, 1988). Ainda, o efetivo total da fração de Ponta Grossa compreende 120 militares que desempenham funções meio e fim (SYSEFETIVO, 2024). Ainda, a totalidade do 2º Grupamento de Bombeiros é responsável pela primeira resposta de toda a área dos Campos Gerais, correspondendo 18 municípios, com área de 25.000km<sup>2</sup> e população de aproximadamente 800.00 habitantes (IBGE, 2021).



Figura 1 - área de atuação do 2º GB



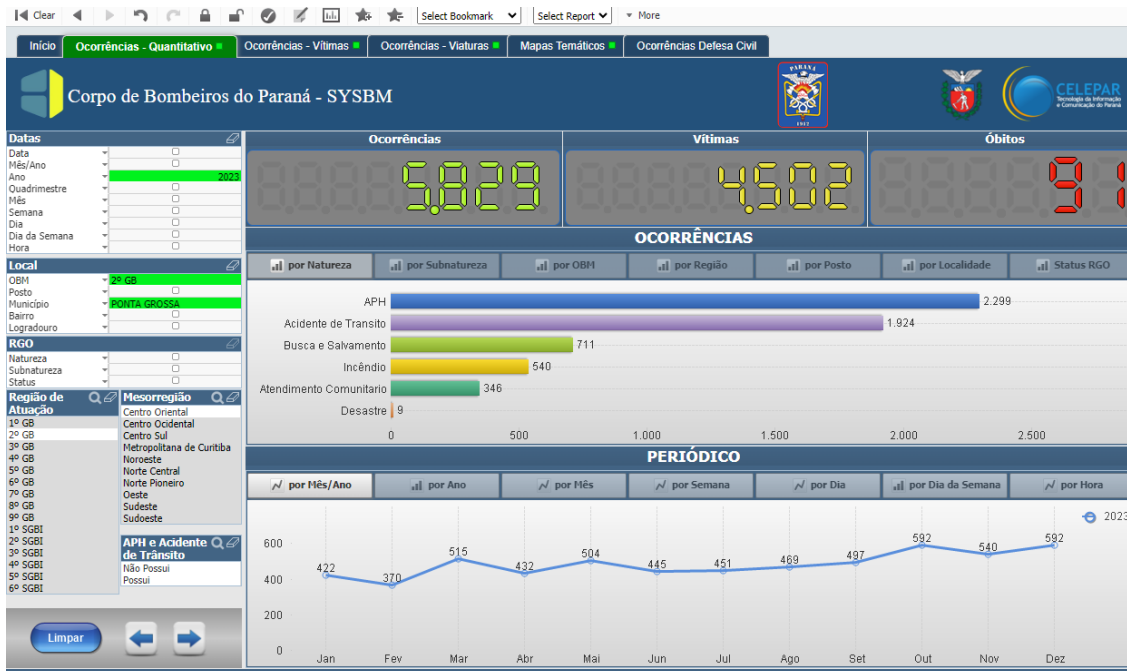


Figura 3 - quantitativos ocorrências atendidas pela fração de Ponta Grossa, por natureza, em 2023

Também, dentro das missões constitucionais do Corpo de Bombeiros figura o atendimento e manejo de situações de desastre, situações onde em conjunto com a Defesa Civil Municipal, a fração de Ponta Grossa desempenhou a primeira resposta em tempestades, alagamentos e vendavais que atingiram diretamente 24.000 habitantes da cidade (SISDC, 2024). Apesar do robusto sistema integrado de resposta a desastres, as coordenadorias municipais carecem de operação ininterrupta, cabendo aos militares o pronto atendimento das situações de risco.



Figura 4 - ocorrências de desastres registradas no ano de 2023 em Ponta Grossa

Diante dos dados apresentados, torna-se evidente a necessidade de investimento urgente na melhora da capacidade operacional da fração do Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa. A crescente incidência de ocorrências não apenas ameaça à integridade física e patrimonial dos cidadãos, mas também compromete o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida na região. A segurança pública é um direito fundamental de todo cidadão e um pilar essencial para a construção de uma sociedade justa e harmoniosa. Assim, é responsabilidade das autoridades de Ponta Grossa implementar políticas e programas eficazes que visem prevenir, combater e reduzir os riscos e os incidentes relacionados a incêndios, resgates e outras emergências. Para que isso seja possível, o investimento em equipamentos para o Corpo de Bombeiros é crucial.

Não basta apenas aumentar o contingente de bombeiros; é necessário garantir que esses profissionais tenham à disposição os melhores recursos tecnológicos e materiais para desempenharem suas funções de maneira eficiente e segura. Equipamentos modernos e adequados são essenciais para melhorar a capacidade de resposta em situações críticas.

Somente através de um esforço conjunto e coordenado será possível reverter o preocupante cenário de vulnerabilidade frente a incidentes e proporcionar um ambiente mais seguro para todos os habitantes e visitantes de Ponta Grossa. Portanto, é imprescindível que o município priorize o investimento em equipamentos para o Corpo de Bombeiros como uma medida essencial para garantir o bem-estar e a tranquilidade da população. Sem esses recursos, o trabalho dos bombeiros fica severamente comprometido, colocando em risco vidas e patrimônios.

## 2. ÁREA DEMANDANTE

A compra é necessária para suprir as necessidades da fração do Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa/FUMCOB.

## 3. OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e utensílios para atividades de salvamento, resgate, combate a incêndio e defesa civil.

## 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

### LOTE 01:

**ITEM 1 - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, CONJUNTO DE EPI, BLUSÃO E CALÇA.** Vestimenta de proteção para incêndio florestal (BLUSÃO E CALÇA ANTI CHAMAS), concebida para ser confortável de modo que o bombeiro não desenvolva um calor metabólico demasiado elevado e stress térmico, além de fornecer segurança nas operações de incêndio ambiental.

### LOTE 02:

**ITEM 1 - MOCHILA COSTAL PARA COMBATE A INCÊNDIO.** Mochila costal flexível para transporte de água, usado para combate a incêndios ambientais.

### LOTE 03:

**ITEM 1 – BATEDOR ABAFADOR.** Abafador com cabo de madeira para combate a incêndio.

### LOTE 04:

**ITEM 1 - MOTOSSERRA A BATERIA.** Motor elétrico, com bateria e carregador.

### LOTE 05:

**ITEM 1 - MOTOPODA A BATERIA.** Motor elétrico, com bateria e carregador.

### LOTE 06:

**ITEM 1 – CHAVE DE IMPACTO A BATERIA.** Motor elétrico, com bateria e carregador.

**LOTE 07:**

**ITEM 1 - QUEIMADOR PARA FOGO CONTROLADO PEQUENO (PINGA FOGO).** Tanque portátil para queima controlada, possível de porte individual, usado para combate a incêndios ambientais.

**LOTE 08:**

**ITEM 1 - FACÃO 16, COM BAINHA, PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL.** Facão para porte individual, usado para combate a incêndios ambientais.

**LOTE 09:**

**ITEM 1 - CAPACETE MULTIMISSÃO COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO.** Capacete para proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados, óculos de proteção; deverá ser homologado para diversas situações de resgate e salvamento, permitindo que o mesmo equipamento sirva para várias atividades.

**LOTE 10:**

**ITEM 1 - LANTERNA DE CABEÇA MULTIMISSÃO.** lanterna de cabeça antiexplosão versátil, fácil de usar com luvas, com rotação de 45°C, resistência a quedas e impactos, além de ser à prova d'água com três modos de iluminação, deverá ser homologado para diversas situações de resgate e salvamento, permitindo que o mesmo equipamento sirva para várias atividades.

**LOTE 11:**

**ITEM 1 - NADADEIRA PARA SALVAMENTO AQUÁTICO.** Nadadeira curta para salvamento marítimo, modelo: de superfície com lâminas (abas) simétricas, canaleta: longitudinal em borracha maciça, sendo duas laterais e uma central.

**LOTE 12:**

**ITEM 1 - LUVA PARA RESGATE.** Luva modelo cinco dedos para uso em atividade operacionais com alta resistência mecânica, corte, impacto e abrasão. O modelo da luva deve ser desenhado para permitir máximo conforto e tato para não prejudicar a atividade do usuário. Os dedos devem ser desenhados de forma que ajuste à mão do usuário para não haver folgas que prejudiquem a atividade e garantir segurança em diversas atividades de salvamento e resgate. Deverá ser homologado para diversas situações de resgate e salvamento, permitindo que o mesmo equipamento sirva para várias atividades.

**LOTE 13:**

**ITEM 1 – LUVA PARA INCÊNDIO FLORESTAL** Luva modelo cinco dedos para uso em atividade de combate a incêndio, com resistência mecânica e contra calor compatível com o recomendado para atividade. O modelo da luva deve ser desenhado para permitir máximo conforto e tato para não prejudicar a atividade do usuário. Os dedos devem ser desenhados de forma que ajuste à mão do usuário para não haver folgas que prejudiquem a atividade e garantir segurança em diversas atividades de salvamento e resgate. Deverá ser homologado para situação exigida em incêndios florestais.

**LOTE 14:**

**ITEM 1 - LANTERNA DE CENA.** Lanterna de cena para situações de emergência em ausência de luz. Com bateria que permita uso autônoma, sendo a prova de explosão, a prova de impactos e que suporte quedas e exposição a água e gás.

**LOTE 15:**

**ITEM 1 – MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 38mm.** Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, dotada de união tipo engate rápido (storz), oferecendo resistência a ruptura e abrasão. Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de

conformidade ABNT n° 40.006/01 (38 mm). Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência a abrasão como áreas industriais e Corpo de Bombeiros.

**LOTE 16:**

**ITEM 1 – MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 63mm.** Mangueira de incêndio tipo 4, na cor vermelha, dotada de união tipo engate rápido (storz), oferecendo resistência a ruptura e abrasão. Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT n° 40.006/01 (63 mm). Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência a abrasão como áreas industriais e Corpo de Bombeiros.

**1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa de compra seria para aproximadamente:

QUANTITATIVO	UNIDADE	ITEM
50	CONJUNTO	CONJUNTO EPI ANTICHAMAS
20	UNIDADE	MOCHILA COSTAL
20	UNIDADE	BATEDOR ABAFADOR
4	CONJUNTO	MOTOSERRA A BATERIA
4	CONJUNTO	MOTOPODA A BATERIA
4	CONJUNTO	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA
50	UNIDADE	QUEIMADOR PARA FOGO CONTROLADO
50	CONJUNTO	FACÃO 16
50	CONJUNTO	CAPACETE MULTIMISSÃO
50	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA MULTIMISSÃO
50	PAR	NADADEIRA PARA SALVAMENTO
50	PAR	LUVA PARA RESGATE
50	PAR	LUVA PARA INCÊNDIO FLORESTAL
5	UNIDADE	LANTERNA DE CENA
5	UNIDADE	MANGUEIRA 38mm
15	UNIDADE	MANGUEIRA 63MM

**2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGAS**

Na Praça Roosevelt, n° 43, Centro, Ponta Grossa/PR (Sede do 2º Grupamento de Bombeiros), de segunda a sexta, das 08:00hr às 16:00h. Para que assim a contratante, possa informar a contratada as respectivas quantidades de cada tamanho que serão confeccionadas.

**3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/COMPRA**

O valor médio desta contratação a fim de estimar a viabilidade do projeto foi de **R\$ 687,494,20** realizado com empresas do segmento conforme tabela abaixo.

LOTE	ITEM	ITENS	UNID	QNT	RESGATECNICA	VECTRA	SOS	MOTOSERRAS	SUTIL	ELETROIGUAÇU	MÉDIA	TOTAL
1	1	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	KIT	50	R\$ 3.200,00	R\$ 2.070,00	R\$ 3.290,00	R\$ 3.300,00			R\$ 2.965,00	R\$ 148.250,00
2	1	MOCHILA COSTAL PARA COMBATE A INCÊNDIO	UNID	20	R\$ 1.200,00		R\$ 1.950,00	R\$ 1.500,00			R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00
3	1	BATEDOR ABAFADOR	UNID	20	R\$ 180,00		R\$ 295,00	R\$ 200,00			R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
4	1	MOTOSERRA A BATERIA	UNID	4	R\$ 10.920,00			R\$ 11.000,00	R\$ 11.600,00		R\$ 11.173,33	R\$ 44.693,33
5	1	MOTOPODA A BATERIA	UNID	4				R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 7.582,90	R\$ 5.360,97	R\$ 21.443,87
6	1	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA	UNID	4			R\$ 9.484,00	R\$ 10.320,00	R\$ 9.200,00		R\$ 9.668,00	R\$ 38.672,00
7	1	QUEIMADOR PARA FOGO CONTROLADO PEQUENO	UNID	5	R\$ 977,00		R\$ 1.970,00	R\$ 1.500,00			R\$ 1.482,33	R\$ 7.411,67
8	1	FACÃO 16, COM BAINHA, PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UNID	50	R\$ 125,00			R\$ 150,00	R\$ 200,00		R\$ 158,33	R\$ 7.916,67
9	1	CAPACETE MULTIMISSÃO COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	50	R\$ 2.200,00		R\$ 2.260,00	R\$ 2.500,00			R\$ 2.320,00	R\$ 116.000,00
10	1	LANTERNA DE CABEÇA MULTIMISSÃO	UNID	50	R\$ 1.480,00		R\$ 450,00	R\$ 1.000,00			R\$ 976,67	R\$ 48.833,33
11	1	NADADEIRA PARA SALVAMENTO AQUÁTICO	PAR	50	R\$ 685,00		R\$ 670,00	R\$ 800,00			R\$ 718,33	R\$ 35.916,67
12	1	LUVA PARA RESGATE	PAR	50	R\$ 510,00		R\$ 510,00	R\$ 600,00			R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
13	1	LUVA PARA INCÊNDIO FLORESTAL	PAR	50	R\$ 1.380,00		R\$ 525,00	R\$ 1.500,00			R\$ 1.135,00	R\$ 56.750,00
14	1	LANTERNA DE CENA	UNID	5	R\$ 13.300,00		R\$ 8.100,00	R\$ 15.000,00			R\$ 12.133,33	R\$ 60.666,67
15	1	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 38MM	UNID	5	R\$ 1.510,00		R\$ 1.045,00	R\$ 1.600,00			R\$ 1.385,00	R\$ 6.925,00
16	1	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 63MM	UNID	15	R\$ 2.272,00		R\$ 1.531,00	R\$ 2.500,00			R\$ 2.101,00	R\$ 31.515,00
											<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 687.494,20</b>

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/COMPRA**

- Aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e utensílios para atividades de salvamento, resgate, combate a incêndio e defesa civil.
  - Realizar a entrega dos materiais no endereço e quantidades informados, atendendo as especificações apresentadas neste Termo de Referência, refazer os serviços que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência.
  - Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados.
  - Assumir os riscos e as despesas necessárias a boa e perfeita entrega do serviço contratado.
  - Além de atender as necessidades baixo relacionadas:
- 4.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e utensílios para atividades de salvamento, resgate, combate a incêndio e defesa civil.
  - 4.2. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:** o prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 4.3. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:** a contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública/FUMCOB na aquisição de acessórios/equipamentos de utilização individual.
  - 4.4. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:** as empresas deverão apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica referente ao fornecimento específico do item licitado no termo de referência. Caso não apresente esses documentos, a empresa será desclassificada do certame.
  - 4.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** os critérios de sustentabilidade a serem seguidos incluem materiais *eco-friendly*, produção ética, economia de água/energia, embalagens de consumo conscientes, transporte eficiente, durabilidade, reciclagem, certificações verificadas, redução de químicos e transparência.
  - 4.6. PRINCIPAIS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETO A SER CONTRATADO:** a contratação será disciplinada pelas normativas em vigência da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº21.500/2023 e demais legislação complementares que regem as características do objeto e da relação entre Contratante e Contratado.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Aqui está um resumo do levantamento de mercado realizado:

**9.1 Objetivo dessa Contratação:** aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e utensílios para atividades de salvamento, resgate, combate a incêndio e defesa civil.

**9.2 Métodos de Levantamento realizados:**

- Pesquisa de fornecedores;
- Análise de editais;
- Pesquisa em sites.

**9.3 Demonstração da Natureza Comum da Contratação:** realização de pesquisa na internet para identificar contratações similares por órgãos públicos federais, estaduais ou instituições públicas.

Após análises e pesquisas de mercado, foi constatado que a aquisição de acessórios/equipamentos de utilização individual na modalidade de PREGÃO seria uma solução mais viável devido a quantidade e a necessidade, portanto, a adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI) para o 2º Grupamento de Bombeiros de Ponta Grossa é uma medida essencial para garantir a segurança dos militares que atuam em situações de alto risco, como resgates, combate a incêndios e defesa civil. Com o uso atual de EPIs já ultrapassando seis anos, torna-se evidente a necessidade de substituição para assegurar que os bombeiros tenham maior agilidade, segurança e eficácia em suas operações

diárias.

A solução proposta visa não apenas melhorar a capacidade de resposta às emergências, mas também garantir que os militares estejam equipados com materiais modernos e adequados às suas funções. O desgaste natural dos EPIs e o aumento das ocorrências, como incêndios ambientais e desastres climáticos, destacam a urgência desse investimento. A renovação dos equipamentos permitirá que o Corpo de Bombeiros atue com maior segurança e eficiência, minimizando os riscos associados às suas atividades.

Um dos principais benefícios dessa proposta é a versatilidade dos novos equipamentos, como capacetes e lanternas, que podem ser usados em diferentes tipos de missões, desde o combate a incêndios até o salvamento em altura ou veicular. Isso proporciona não apenas um ganho operacional significativo, ao evitar a necessidade de múltiplos equipamentos, mas também uma economia importante, já que um único item pode atender a diversas necessidades.

A aquisição planejada também inclui práticas sustentáveis, com foco no uso de materiais recicláveis e processos de produção mais responsáveis. As empresas fornecedoras deverão adotar práticas que reduzam o impacto ambiental, como o uso de embalagens ecológicas e um transporte eficiente, garantindo que o fornecimento dos EPIs seja feito de maneira consciente e alinhada com as melhores práticas de sustentabilidade.

A necessidade de substituição dos equipamentos obsoletos é justificada pela alta demanda operacional do Corpo de Bombeiros, que atende a um grande número de municípios na região. O desgaste dos materiais compromete a segurança e a eficácia nas operações de resgate, colocando em risco tanto a vida dos bombeiros quanto das pessoas atendidas.

Portanto, a proposta de aquisição de EPIs modernos e adequados é fundamental para aumentar a segurança e a eficiência dos militares em suas missões, além de garantir que os equipamentos ofereçam a proteção necessária para enfrentar as diversas situações de emergência, promovendo um atendimento mais rápido e de qualidade à população.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A entrega será de forma única para atender a demanda do 2º Grupamento de Bombeiros de Ponta Grossa

## **8. CONTRATAÇÕES/COMPRA CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO/COMPRA E O PLANEJAMENTO**

Os referidos objetos a serem contratados foram previstos para a contratação e são de extrema necessidade para o andamento dos trabalhos realizados pelo 2º Grupamento de Bombeiros de Ponta Grossa. Ainda, o ano de 2024 apresentou períodos meteorológicos atípicos devido ao fenômeno do La Nina (SIMEPAR, 2024) o que aumentou de maneira expressiva as ocorrências envolvendo incêndios ambientais (SYSBM, 2024). Fenômeno este que se estendeu por todo o estado, sendo bem noticiado o aumento significativo da demanda (AEN, 2024), já somada as atividades ordinárias da fração do Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa. Isso levou a um desgaste acelerado dos materiais disponíveis, o que pode impactar na capacidade de resposta operacional.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Substituir equipamentos obsoletos, degradados ou inservíveis;
- Substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa;
- Garantir a atualização e modernização nos atendimentos da fração do Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa;
- Permitir a inclusão de novos equipamentos, atendendo a ativação de um novo posto de bombeiro na cidade de Ponta Grossa;
- Maior qualidade dos serviços prestados pelos militares, aumentando assim, a sua eficiência e produtividade;

- Maior satisfação da população e agilidade nos atendimentos ao público, potencializando o atendimento ao munícipe.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A Secretaria de Cidadania e Segurança Pública – SMCSP/FUMCOB possui departamento capacitado para a gestão e acompanhamento de contratação, os quais irão realizar o acompanhamento da execução do contrato, de maneira a manter os serviços condizentes ao contrato

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição de equipamentos individuais, pode ter vários impactos ambientais, dependendo de diversos fatores, incluindo os materiais utilizados nos processos de produção, distribuição, uso e descarte.

A SMCSP/FUMCOB inclui em seus projetos a exigência de critérios de sustentabilidade para que as empresas possam estar participando de seus processos de compra ou contratação de serviços, solicitações mínimas:

- 12.1.** É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.
- 12.2.** A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, quando da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.
- 12.3.** A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento.
- 12.4.** Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”.

## **13. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

Entregar produtos novos, embalados em perfeitas condições.

Além das obrigações usuais é obrigação da contratada:

- O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes na licitação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a
- Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.
- Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.
- Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.
- Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;
- Comunicar imediatamente, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que o projeto é viável por todos os benefícios apresentados nesse plano, onde foi demonstrado através de informações que os Objetos ora pretendidos, irão suprir a necessidade de uso apropriados ao 2º Grupamento de Bombeiros de Ponta Grossa da SMCSP/FUMCOB.

Ponta Grossa, 24 de outubro de 2024

**Cap. QOBM Renan Augusto Bortolassi de  
Oliveira,**

Comandante da Fração Ponta Grossa

**1º Ten. QOBM Adonis Bacuri Pereira  
da Silva,**

Oficial da Fração Ponta Grossa



ePROCOLO



Documento: **2ETPconformeNLCCrev5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **1º Ten. Bm Adonis Bacuri Pereira da Silva (XXX.119.759-XX)** em 22/11/2024 12:02 Local: 2GB/15GB, **Cap. Qobm Renan Augusto Bortolassi de Oliveira (XXX.886.389-XX)** em 25/11/2024 12:49 Local: 2GB/15GB.

Inserido ao protocolo **23.092.100-8** por: **2º Ten. Qobm Luis Augusto Negoseki da Silva** em: 22/11/2024 11:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d931cf38ae6a30ee45d70ed4e57cce97**.